



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2026

Dispõe sobre a reestruturação e consolidação dos quadros de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, altera a Lei Complementar nº 75, de 21 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reestruturados os quadros de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, com a criação, transformação, extinção, consolidação e atribuições dos cargos/empregos públicos, na forma dos anexos I, II, III, IV, e V integrantes desta Lei Complementar:

- a) Anexo I – Cargos/Empregos Públicos criados, extintos e transformados no Quadro Geral de Cargos Efetivos;
- b) Anexo II – Quadro Geral de Cargos Efetivos Consolidado;
- c) Anexo III – Descrição dos Cargos/Empregos Públicos do Quadro Geral de Cargos Efetivos;
- d) Anexo IV – Cargos/Empregos Públicos criados, extintos e transformados no Quadro de Cargos Efetivos do Magistério;
- e) Anexo V – Quadro de Cargos Efetivos do Magistério Consolidado.

Parágrafo único. Os cargos/empregos públicos efetivos serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com sua respectiva natureza e a complexidade, ficando autorizada a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a realização de processo seletivo simplificado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno-MG, 24 de março de 2026

ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS CRIADOS, EXTINTOS E TRASFORMADOS NO QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS

Cargo/Emprego Público	Vagas Criadas	Vagas Extintas	Vagas Transformadas
Agente Administrativo	20	0	0
Agente de Combate a Endemias	0	0	0
Agente de Transporte e Trânsito	0	0	0
Agente Fiscal	0	0	0
Atendente de Saúde	0	0	0
Auditor Fiscal Municipal	0	0	0
Auditor Sanitário Municipal	0	0	0
Auxiliar de Aprendizagem para Estudante com Deficiência	30	0	0
Auxiliar de Enfermagem (Cargo em Extinção)	0	0	0
Auxiliar de Saúde Bucal	4	0	0
Auxiliar de Serviços Gerais	0	0	0
Contador	0	0	0
Escriturário	0	0	0
Motorista I (Cargo em Extinção)	0	0	0
Motorista II	0	0	0
Monitor (a)	0	0	0
Oficial I	0	0	0
Oficial II	0	0	0
Oficial III	0	0	0
Operador de Máquina	0	0	0
Servente Escolar	0	0	0
Técnico de Nível Médio - Agrícola	0	0	0
Técnico de Nível Médio – Contabilidade (Cargo em Extinção)	0	0	0
Técnico de Nível Médio - Edificações	0	0	0
Técnico de Nível Médio - Enfermagem	0	0	0
Técnico de Nível Médio - Informática	0	0	0
Técnico de Nível Médio - Laboratório	0	0	0
Técnico de Nível Médio - Meio Ambiente	0	0	0
Técnico de Nível Médio – Radiologia (Cargo em extinção)	0	0	0
Técnico de Nível Médio - Segurança do Trabalho	0	0	0
Técnico de Nível Superior – Advogado	0	0	0
Técnico de Nível Superior – Assistente Social	0	0	0
Técnico de Nível Superior – Enfermeiro	0	0	0



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Superior – Engenheiro Ambiental	0	0	0
Técnico de Nível Superior – Engenheiro Civil	0	0	0
Técnico de Nível Superior – Farmacêutico	0	0	0
Técnico de Nível Superior – Fisioterapeuta	3	0	0
Técnico de Nível Superior – Fonoaudiólogo	4	0	0
Técnico de Nível Superior – Jornalista	0	0	0
Técnico de Nível Superior – Médico Clínico Geral	0	0	0
Técnico de Nível Superior – Nutricionista	3	0	0
Técnico de Nível Superior – Odontólogo Generalista	0	0	0
Técnico de Nível Superior – Odontólogo Bucomaxilofacial	0	0	0
Técnico de Nível Superior – Odontólogo para Pacientes com necessidades especiais	0	0	0
Técnico de Nível Superior – Odontólogo com especialização em Periodontia	0	0	0
Técnico de Nível Superior – Odontólogo com especialização em Ortodontia	0	0	0
Técnico de Nível Superior – Psicólogo	3	0	0
Técnico de Nível Superior – Psicopedagogo	0	0	0
Técnico de Nível Superior – Publicitário	0	0	0
Técnico de Nível Superior – Veterinário	0	0	0
Técnico de Nível Superior – Educador Físico	3	0	0
Médico Auditor Municipal	0	0	0
Médico Regulador Municipal	0	0	0



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS CONSOLIDADO

EMPREGO PÚBLICO	TOTAL DE VAGAS	FAIXA SALARIAL	SALÁRIO BASE 2018
Agente Administrativo	64	04	R\$1.692,91
Agente de Combate a Endemias	25	Piso Nacional	R\$3.242,00
Agente de Transporte e Trânsito	2	06	R\$2.560,77
Agente Fiscal	6	06	R\$2.560,77
Atendente de Saúde	24	03	R\$ 1.621,00*
Auditor Fiscal Municipal	2	09	R\$ 5.972,50
Auditor Sanitário Municipal	1	09	R\$ 5.972,50
Auxiliar de Aprendizagem para Estudante com Deficiência	100	04	R\$ 1.692,91
Auxiliar de Enfermagem (Cargo em Extinção)	9	04	R\$ 1.727,21
Auxiliar de Saúde Bucal	11	04	R\$ 1.621,00*
Auxiliar de Serviços Gerais	170	01	R\$ 1.621,00*
Contador	2	08	R\$ 5.972,50
Escriturário	30	06	R\$ 2.560,77
Monitor	59	01	R\$ 1.621,00*
Motorista I (Cargo em extinção)	28	05	R\$ 1.692,91
Motorista II	40	05	R\$ 2.081,82
Oficial I	39	04	R\$ 1.692,91
Oficial II	6	05	R\$ 2.081,82
Oficial III	2	07	R\$ 3.019,94
Operador de Máquina	9	06	R\$2.560,77
Servente Escolar	86	01	R\$ 1.621,00*
Técnico de Nível Médio - Agrícola	1	06	R\$2.560,77
Técnico de Nível Médio – Contabilidade (Cargo em extinção)	1	06	R\$2.560,77
Técnico de Nível Médio - Edificações	2	06	R\$2.560,77
Técnico de Nível Médio - Enfermagem	12	06	R\$2.560,77
Técnico de Nível Médio - Informática	1	06	R\$2.560,77
Técnico de Nível Médio - Laboratório	1	06	R\$2.560,77
Técnico de Nível Médio - Meio Ambiente	1	06	R\$2.560,77
Técnico de Nível Médio – Radiologia (Cargo em extinção)	2	06	R\$2.560,77
Técnico de Nível Superior – Advogado	4	07	R\$ 3.133,18
Técnico de Nível Superior – Assistente Social	15	07	R\$ 3.133,18
Técnico de Nível Superior – Enfermeiro	6	07	R\$ 3.133,18
Técnico de Nível Superior – Engenheiro Ambiental	1	07	R\$ 3.133,18
Técnico de Nível Superior – Engenheiro Civil	2	07	R\$ 3.133,18
Técnico de Nível Superior – Farmacêutico	6	07	R\$ 3.133,18



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Superior – Fisioterapeuta	5	07	R\$ 3.133,18
Técnico de Nível Superior – Fonoaudiólogo	8	07	R\$ 3.133,18
Técnico de Nível Superior – Médico Clínico Geral	5	07	R\$ 3.133,18
Técnico de Nível Superior – Nutricionista	8	07	R\$ 3.133,18
Técnico de Nível Superior – Odontólogo	8	07	R\$ 3.133,18
Técnico de Nível Superior – Odontólogo Bucomaxilofacial	1	07	R\$ 3.133,18
Técnico de Nível Superior – Odontólogo para Pacientes com necessidades especiais	2	07	R\$ 3.133,18
Técnico de Nível Superior – Odontólogo com especialização em Periodontia	2	07	R\$ 3.133,18
Técnico de Nível Superior – Odontólogo com especialização em Ortodontia	2	07	R\$ 3.133,18
Técnico de Nível Superior – Psicólogo	20	07	R\$ 3.133,18
Técnico de Nível Superior – Psicopedagogo	3	07	R\$ 3.133,18
Técnico de Nível Superior – Veterinário	2	07	R\$ 3.133,18
Técnico de Nível Superior – Educador Físico	3	07	R\$ 3.133,18
Médico Auditor Municipal	1	09	R\$ 7.357,83
Médico Regulador Municipal	1	09	R\$ 7.357,83
TOTAL	841		

* Salário Base fixado em razão do valor do salário mínimo federal.





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS

Agente Administrativo

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, o Ensino Fundamental;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 04;

Atribuições:

- efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações;
- executar serviços administrativos auxiliares em órgãos públicos como recepção aos cidadãos, digitação, reprodução e arquivo de documentos;
- elaboração e montagem de quadros demonstrativos referentes à unidade em que exerce suas funções;
- executar tarefas de controle e estatística, conferindo e consolidando produções;
- abertura de processos e fichas;
- proceder à expedição de certidões;
- controlar serviços postais;
- confecção de documentos;
- confecção de inventário de bens móveis e imóveis da prefeitura;
- estudar e informar processos cuja responsabilidade seja considerada de grau médio, auxiliando na emissão de pareceres administrativos;
 - redigir portarias, decretos e editais e demais atos administrativos de qualquer natureza, segundo normas estabelecidas;
- executar serviços administrativos de natureza básica, realizando trabalhos de recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia, arquivamento de documentos e outras tarefas correlatas de apoio, para atendimento das necessidades burocráticas;
 - executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno e externo de tributos municipais;
 - datilografar textos, documentos, tabelas, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, conferindo a datilografia, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário;
 - arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
 - efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, outros, procedendo ao lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor;
 - efetuar a fiscalização e fechamento de registro de ponto;
 - coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários;
- participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa;
- montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão;
- coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações;
- executar serviços de secretaria de escolas e outras atividades definidas em regulamento;
- realizar todas as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
- organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar;
- elaborar e manter atualizado o registro de assentamento dos alunos e pastas individuais destes, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade de seus documentos escolares;
- manter a movimentação escolar atualizada (matrículas, transferências, abandono/desistência);
- manter os sistemas de informática escolares atualizados;
- manter informações pertinentes ao censo escolar atualizadas;
- emitir documentação escolar do aluno segundo requerimento do mesmo ou responsável;
- organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos pertinentes à escola;
- redigir correspondência e lavrar atas e termos nos livros próprios instruindo expedientes e fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento;
- elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
- elaborar mapa de merenda escolar;
- efetuar controle patrimonial dos bens móveis da unidade escolar;
- participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do plano de gestão escolar;
- elaborar e publicar editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares;
- participar de reuniões administrativas e de conselho de classe da escola, inteirando-se das decisões e executando as tarefas de sua competência;
- rever e assinar a documentação escolar, desde que devidamente designado pela autoridade competente;
- comunicar à equipe técnica e corpo docente, os casos de alunos que necessitem regularizar sua vida escolar, seja quanto à falta de documentação, lacunas curriculares, necessidade de adaptação ou outros aspectos pertinentes;
- elaborar e encaminhar relatórios de atividades, atas de reuniões, quadros estatísticos e demais documentos para as áreas de competência;
- zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria;
- zelar pelo equipamento de que fizer uso;
- desempenhar outras atividades correlatas ou afins.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Agente de Combate a Endemias

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, o Ensino Médio;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: observado o piso salarial definido na Lei Federal 11.350/2006;

Atribuições:

- realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;
- orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;
- mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
- identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
- promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
- investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
- preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à secretaria de saúde;
- realizar visitas domiciliares para monitoramento de agentes biológicos nocivos;
- e demais atribuições presentes na Lei Federal nº 11.350/2006 e suas atualizações, bem como nos atos normativos do Ministério da Saúde;
- exercer outras responsabilidades e/ou atribuições correlatas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Agente de Transporte e Trânsito

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, o Ensino Médio; ser portador de CNH, no mínimo, categoria D;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 06;

Atribuições:

- executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, previstas no código brasileiro de trânsito, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, nas áreas sob jurisdição do órgão gestor de trânsito do município e naquelas em que haja convênio com a autoridade competente;
- emitir pareceres e relatórios relativos às questões referentes às suas atribuições;
- colaborar com a observância do código de postura municipal e executar demais atividades afins conforme determinação de seus superiores;
- controlar o acesso de veículos particulares que não estejam devidamente credenciados ou autorizados;
- fiscalizar a manutenção, implantação e operação do sistema de estacionamento rotativo;
- fiscalizar no âmbito do município os serviços de escolta e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transporte de carga indivisível;
- apoiar ações específicas de órgão ambiental local, na fiscalização do nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no código nacional de trânsito;
- garantir a fluidez do trânsito de veículos, de pedestres e de animais, assim como a segurança da circulação de pedestres e de ciclistas;
- atuar em sintonia com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, para atendimento às diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do ctb, aplicando as penalidades;
- promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito;
- executar ações de operação, fiscalização e controle referentes ao transporte público, bem como realizar atendimentos relacionados aos mesmos;
- receber, analisar e prestar as devidas informações sobre expedientes recebidos, promovendo os devidos registros e controles necessários;
- efetuar, quando determinado, ou por iniciativa, nos casos de urgência/emergência, alterações no itinerário das linhas de transporte coletivo, mudanças nos pontos de parada e proceder a alterações no trânsito;
- proceder às autuações referentes a multas impostas aos operadores do transporte público, de acordo com os respectivos regulamentos, bem como aos usuários das vias públicas, nos termos do código de trânsito brasileiro, adotando ainda as medidas administrativas pertinentes;
- atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
- possuir conhecimento na área de informática e sua aplicabilidade;
- atender usuários fornecendo e recebendo informações;
- tratar de documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos;
- utilizar-se das ferramentas da Informática (Word, Excel, Navegador de Internet,



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Gerenciador de e-mail), na elaboração dos documentos do DEMUTTS;
- executar atividades correlatas ou afins



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Agente Fiscal

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, o Ensino Médio;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 06;

Atribuições:

- efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações;
- realizar estudos e desenvolver atividades que visem ao aperfeiçoamento das ações pertinentes;
- emitir pareceres, técnicos em instância de julgamento de infrações às leis e regulamentos em vigor;
- orientar contribuintes de tributos municipais;
- exercer tarefas na área de fiscalização de tributos municipais junto a estabelecimentos com a finalidade de manter regularizada a situação perante a administração municipal;
- examinar e analisar livros fiscais, contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e quaisquer outros documentos de contribuintes;
- verificar área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, para fins de fiscalização e cobranças de taxas municipais;
- analisar requerimentos de licença para desenvolvimento de atividades permanentes ou transitórias, inclusive promovendo diligências externas;
- efetuar inspeções para fazer cumprir normas derivadas do poder de polícia administrativa do município;
- fazer cálculos de operações financeiras;
- escriturar créditos, e fazer cálculos relativos a contas correntes e fichas financeiras;
- auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária;
- executar atividades de fiscalização em geral, como de obras, posturas municipais, sanitária, dentre outras legislações pertinente;
- fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, obedecendo às limitações urbanísticas convenientes à ordenação do território;
- fiscalizar as atividades urbanas, fixando condições e horários de funcionamento em conformidade com a legislação;
- fiscalizar o funcionamento da indústria, comércio e prestação de serviços, bem como de mercados públicos, feiras e abatedouros;
- fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do município quanto a camelôs, ambulantes, feiras livres, feiras de comidas e bebidas, feiras de automóveis, feiras de plantas naturais, feiras de flores artificiais, feiras de arte e artesanato, feiras de antiguidades, comércio eventual, atividades eventuais públicas e privadas, engraxates, lavadores de carro, e demais atividades em vias públicas, cujo licenciamento esteja previsto na legislação municipal;
- coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizado, em logradouro público e em demais bens públicos do município;
- proceder a levantamentos de débitos fiscais;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- fiscalizar, junto às empresas e profissionais autônomos, o recolhimento do issqn – imposto sobre serviço de qualquer natureza;
- fiscalizar, junto aos proprietários de lotes, prédios, casas e afins, o pagamento do imposto predial, territorial urbano, bem como outras atividades paralelas e similares a legislação;
- lavrar autos de infração em conformidade com a legislação vigente;
- coordenar e acompanhar apreensões, remoções e condução de mercadorias, materiais, equipamentos em desconformidade com a legislação vigente;
- fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações, móveis ou fixas, exceto as previstas como atribuições do cargo do fiscal municipal de posturas, do fiscal municipal de obras e do fiscal de limpeza urbana;
- vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente;
- executar outras atividades correlatas ou afins.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Atendente de Saúde

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, o Ensino Fundamental;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 03;

Atribuições:

- executar tarefas de auxílio e agenciamento nos trabalhos realizados pela secretaria municipal de saúde;
- recepcionar, atender e encaminhar pacientes e pessoas que procuram o órgão ao qual serve;
- executar serviços administrativos auxiliares em órgãos públicos como recepção aos cidadãos, digitação, reprodução e arquivo de documentos;
- elaboração e montagem de quadros demonstrativos referentes à unidade em que exerce suas funções;
- executar tarefas de controle e estatística, conferindo e consolidando produções;
- abertura de processos e fichas;
- executar serviços administrativos de natureza básica, realizando trabalhos de recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia, arquivamento de documentos e outras tarefas correlatas de apoio, para atendimento das necessidades burocráticas;
- orientar de forma polida e educada os pacientes atendidos pela área de saúde;
- prestar atendimento às necessidades dos profissionais superiores da área de saúde;
- cumprir integralmente a jornada de trabalho;
- obedecer fielmente às ordens emanadas dos superiores, com respeito e dedicação;
- promover educação sanitária e ambiental;
- participar de campanhas preventivas;
- executar outras atividades correlatas ou afins



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Auditor Fiscal Municipal

Requisitos: Ensino Superior Completo na área de Direito ou Ciências Contábeis ou Administração ou Economia;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 09;

Atribuições:

- constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e de contribuições;
- elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais;
- executar procedimentos de fiscalização para verificar o cumprimento de obrigações tributárias e posturais pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos em legislação específica, inclusive os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados;
- examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 do código civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal;
- proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária;
- supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;
- combater a sonegação, fiscalizando o pagamento de impostos por parte de contribuintes;
- combater a evasão de divisas e a lavagem de dinheiro;
- manutenção da arrecadação previdenciária para assegurar o equilíbrio do sistema;
- efetuar inspeções sobre contas correntes e relatórios financeiros e tributários;
- executar atividades de fiscalização em geral, como de obras, posturas municipais, sanitária, dentre outras legislações pertinente;
- regular e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, obedecendo às limitações urbanísticas convenientes à ordenação do território;
- ordenar e fiscalizar as atividades urbanas, fixando condições e horários de funcionamento em conformidade com a legislação;
- regular e fiscalizar o funcionamento da indústria, comércio e prestação de serviços, bem como de mercados públicos, feiras e abatedouros;
- auxiliar e assessorar na elaboração de legislações, resoluções e afins acerca da área de atuação do cargo.
- executar outras atividades correlatas ou afins



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Auditor Sanitário Municipal

Requisitos: Ensino Superior Completo na área da Saúde;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 09;

Atribuições:

- fiscalização permanente;
- efetuar inspeções que lhe forem determinadas, informando os resultados obtidos e propondo medidas, tais como: penalidades, prorrogações de prazo e demais medidas legais, justificando sempre a proposta;
- prestar informações nos casos de interposição de recursos contra a aplicação de penalidades ou nos casos dos requerimentos solicitando benefícios da lei;
- lavrar determinação técnica específica à atividade exercida, quando necessário;
- aplicar, quando necessárias, as medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações, apreensões, multas e demais medidas legais);
- interditar temporariamente estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde, até a sua regularização;
- fiscalizar estabelecimentos e/ou moradias que representem de alguma forma agravo à saúde, orientando, notificando ou autuando qualquer infração identificada, dentro do seu campo de atuação;
- fiscalizar as condições e ambientes de trabalho, dentro da sua área de atuação, em atendimento à legislação específica;
- participar das ações de fiscalização, de competência municipal ou quando em conjunto com entidade da esfera estadual ou federal;
- efetuar a fiscalização sanitária quando da solicitação de alvará de funcionamento ou cadastro dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, observando a adequação da edificação e demais exigências às normas sanitárias vigentes;
- dialogar e orientar o público e preencher planilhas e relatórios que fazem parte do trabalho;
- fiscalizar o uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, o exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, o controle sanitário dos alimentos e as principais zoonoses;
- notificar estabelecimentos e/ou profissionais de interesse da vigilância sanitária a fim de regularização;
- classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico e sanitário;
- participar, dentro do seu campo de atuação, na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários, correlatos e outros);
- auxiliar, dentro do seu campo de atuação, a apreensão, interdição, inutilização e/ou incineração de produtos, mercadorias, medicamentos e substâncias no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- auxiliar, dentro do seu campo de atuação, na coleta de amostras para análises bromatológicas e biológicas em apoio a programas e às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica;
- realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina (programadas) e emergenciais (surto, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária;
- realizar inspeções referentes a esgotamento sanitário, em atendimento às denúncias, quando se tratar de agravo iminente à saúde;
- inspecionar o entorno dos estabelecimentos comerciais e industriais, visando minimizar o número de criadouros do mosquito da dengue;
- Auxiliar e assessorar na elaboração de legislações, resoluções e afins acerca da área de atuação do cargo.
- executar outras atividades correlatas ou afins



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Auxiliar de Aprendizagem para Estudante com Deficiência

Requisitos: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Faixa Salarial: 04

Atribuições:

- acompanhar o estudante, sempre que houver necessidade, nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse;
- auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula;
- possibilitar a interação do aluno com deficiência com os demais alunos do grupo;
- participar com o professor regente das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitativo e ou habilitatório;
- participar de capacitações na área de educação;
- auxiliar o professor regente no processo de aprendizagem de todos os alunos;
- auxiliar o professor regente em todas as disciplinas e nas atividades extraclases promovidos pela escola;
- participar da elaboração e avaliação do Projeto Pedagógico da escola;
- acompanhar o estudante dentro do transporte escolar, quando houver necessidade;
- atender o aluno com deficiência, na ausência de autonomia, em higiene, locomoção, alimentação e/ou nas atividades pedagógicas;
- atuar no recreio dirigido, troca de fraldas, alimentação, uso de banheiro, segurança, mobilidade do aluno com deficiência, etc;
- atuar na perspectiva da educação inclusiva evitando atendimento individualizado ou fora do espaço da turma do ensino regular.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Auxiliar de Enfermagem (Cargo em Extinção)

Requisitos: Ensino Médio Completo + Registro no COREN;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 04;

Atribuições:

- promover trabalhos da área de saúde, auxiliando o enfermeiro no desempenho de suas atividades, o que será feito através de orientação exclusiva do profissional;
- prestar assistência de enfermagem à comunidade, visando à promoção, proteção e recuperação de saúde;
- fazer previsão de equipamento e material para prestar assistência de enfermagem, segundo às normas estabelecidas;
- participar de atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da comunidade;
- executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas;
- fazer notificações de doenças transmissíveis;
- participar das atividades de pré e pós a realização de consultas médicas e de enfermagem;
- participar das ações de saúde desenvolvidas pela comunidade;
- participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência;
- fazer registros das atividades realizadas;
- manter a organização e atualização dos arquivos e fichários;
- executar a manutenção e conservação do material existente;
- executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos;
 - executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais;
- registrar ocorrências relativas ao paciente;
- comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico;
- controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de seqüência do tratamento;
- receber o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta;
- coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior;
- efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas;
- auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte;
- manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos;
- auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior;
- executar outras atividades compatíveis com o cargo e sob a supervisão do profissional de enfermagem.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Auxiliar de Saúde Bucal

Requisitos: Ensino Fundamental Completo + Curso Específico na Área de Odontologia;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 04;

Atribuições:

- organizar e executar atividades de higiene bucal;
- processar filme radiográfico;
- preparar o paciente para o atendimento;
- auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive hospitalares;
- manipular materiais de uso odontológico;
- selecionar moldeiras;
- preparar modelos em gesso;
- registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- desenvolver ações de promoção da saúde e, prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde;
- adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
- executar outras atividades correlatas ou afins



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Auxiliar de Serviços Gerais

Requisitos: Alfabetizado;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 01;

Atribuições:

- compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação, zeladoria, serviços de natureza administrativa simples, bem como de diversas unidades da prefeitura;
- limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- percorrer as dependências da prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
- executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos;
- duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
- operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados;
- manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- executar serviços de vigia em locais públicos;
- nos almoxarifados da prefeitura, manter o controle dos estoques, através de registros apropriados, anotar todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários, controlar os estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política e procedimentos estabelecidos para cada item de acordo com as características de cada material, assim como facilitar a sua localização e manuseio;
- efetuar controles simples de arquivos e arquivamento
- zelar e cuidar da conservação de próprios municipais;
- comunicar qualquer irregularidade verificada;
- efetuar pequenos reparos e consertos;
- ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho;
- zelar e efetuar tarefas auxiliares;
- lavar, lubrificar veículos e motores;
- limpar estátuas e monumentos;
- zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros;
- proceder à abertura de valas;
- varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais;
- zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos;
- auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais;
- arrumar banheiros e toaletes;
- coletar lixo dos depósitos;
- fazer café e similares e servir;
- executar tarefas de limpeza e manutenção em geral do ambiente, móveis e utensílios públicos ou conveniados;
- fazer o serviço de limpeza pública geral;
- zelar pela segurança dos materiais, máquinas e veículos postos sob sua guarda;
- fiscalizar e vigiar a entrada e saída de veículos, pessoas, volumes, materiais diversos, cargas e afins de locais públicos;
- realizar trabalhos de conservação, limpeza como capinas, retirada de entulhos, roçada, escavação, tapa buracos e desobstrução de vias públicas, parques, praças e jardins, além de estradas e caminhos;
- realizar a limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;
- realizar a limpeza e roçada de margens de rios e córregos;
- quebrar pavimentos, transportando-as até o local de trabalho, para o objetivo de abrir e fechar vias;
- realizar escavação, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários a implantação e manutenção da rede de águas e esgoto;
- executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios, assim como auxiliar o sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
- realizar tarefas auxiliares de obras;
- podar árvores e cortar grama, de acordo com instruções recebidas;
- realizar os serviços de coleta de lixo em geral presentes em vias urbanas e o transportando até o caminhão ou local indicado pelo superior;
- executar atividades de capinação e retirada de mato;
- executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
- executar tarefas afins ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros;
- executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
- executar a ronda diurna ou noturna das dependências e local para o qual está designado, verificando se as portas ou janelas bem como outras vias de acesso estão devidamente fechadas;
- observar sempre se a rede elétrica e hidráulica seta em bom estado de funcionamento, evitando incêndios, vazamentos e outras irregularidades;
- verificar e controlar a movimentação de pessoas e veículos nas dependências que estão sob sua responsabilidade;
- registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio ponto para comprovação da regularidade de sua ronda;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- executar tarefas afins; outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores.

Contador

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de CIÊNCIAS CONTÁBEIS em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar inscrito no Conselho de Contabilidade, na data do término da qualificação para posse;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 08;

Atribuições:

- planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, para assegurar as exigências legais e do plano de contas;
- calcular e reavaliar ativo, fazer depreciação de veículos, máquinas, utensílios, móveis e instalações, utilizando-se de métodos e procedimentos legais;
- preparar e assinar balancetes, balanços e demonstração de resultados, utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira;
- prestar esclarecimentos a auditores do tribunal de contas e de empresas particulares;
- promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas e palestras, esclarecimento à população e a grupos específicos de pessoas;
- programar atividades de integração e treinamento de agentes públicos, técnicos e servidores;
- redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, etc.;
- participar do planejamento, elaboração, execução e avaliação de políticas públicas, programas e projetos na administração pública;
- avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações;
- reavaliar e medir os efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades;
- realizar a escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processo;
- classificar os fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
- controlar a formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registros contábeis, bem como dos documentos relativos á vida patrimonial;
- elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;
- levantar balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidade, como balanços patrimoniais, balanços de fundos, balanços financeiros, e outros;
- controlar, avaliar e estudar as gestões econômica, financeira e patrimonial;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- analisar o comportamento das receitas e as variações orçamentárias;
- determinar a capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;
- elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;
- realizar a programação orçamentária e financeira, acompanhando a execução de orçamentos programa, tanto na parte física, quanto na monetária;
- organizar os processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública, autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;
- revisar balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;
- realizar perícias contábeis, judiciais, extrajudiciais e auditoria interna operacional;
- proceder à fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza;
- realizar a organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;
- proceder à planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis.
- atuar em consonância com o sistema de controle interno e com o sistema de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;
- prestar assistência aos conselhos fiscais das entidades e aos conselhos dos fundos;
- elaborar planos técnicos de financiamento e amortização de empréstimos, incluídos no campo da matemática financeira;
- prestar assessoria fiscal, assistência aos órgãos administrativos das entidades e participar de planejamento tributário;
- elaborar cálculos, análises e interpretação de amostragens aleatórias ou probabilísticas;
- elaborar e analisar projetos, inclusive quanto à viabilidade econômica;
- responsabilizar-se pelo preenchimento e execução dos sistemas de prestação de contas relacionados as esferas estadual e federal como Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), SICOM (Tribunal de Contas de Minas Gerais) e demais sistemas relacionados
- realizar demais atividades inerentes às ciências contábeis e suas aplicações;
- desempenhar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Escriturário

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, o Ensino Médio;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 06;

Atribuições:

- possuir conhecimento na área de informática e sua aplicabilidade;
- dar suporte aos secretários nas atividades pertinentes a secretaria;
- atender usuários fornecendo e recebendo informações;
- tratar de documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos;
- utilizar-se das ferramentas da informática (word, excel, navegador de internet, gerenciador de e-mail), na elaboração dos documentos, tanto na área administrativa como pedagógica;
- atender ao público, tanto externo como interno, com segurança, ética e postura devida;
- atentar-se aos encaminhamentos dos documentos elaborados na prefeitura, quanto ao cumprimento de prazos estabelecidos;
- manter organizado e atualizado o arquivo da prefeitura (prontuários, legislação, controles diversos);
- interpretar e respeitar as orientações vindas de superiores hierárquicos, assim como atender a convocações para formação e orientações da rotina de trabalho pela e na prefeitura municipal;
- proceder a estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação;
- atualizar-se em questões relativas à aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos de pessoal;
- supervisionar a execução física e financeira do plano básico de ação, verificando procedimentos e examinando orçamentos para assegurar a obtenção de resultados compatíveis com a disposição do plano;
- orientar a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais;
- tomar parte em estudos referentes a atribuições de cargos, funções e empregos e à organização de novos quadros de servidores;
- participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos;
- supervisionar os trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas, examinando os pedidos de material e a respectiva documentação;
- atuar na programação, elaboração e beneficiamento das atividades de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- prestar atendimento a servidores, ex-servidores;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- expedir certidões de tempo de serviço de servidores;
- elaborar o plano de atividades de pessoal, como as referentes à formação profissional, contratação, promoção, estrutura salarial, regulamentos, normas de segurança, higiene e bem estar dos trabalhadores;
- manter atualizada a ficha funcional do servidor (salário, férias, suspensão, advertências, etc.);
- propor transferências, afastamentos e demissões, ao interesse do município;
- realizar tarefas gerais de escritório, coordenando e executando o fluxo de rotinas administrativas;
- coordenar, organizar e executar outras atividades relativas à divisão de pessoal, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalhos;
- analisar o funcionamento das diversas rotinas relativas a divisão, efetuando estudos e ponderações sobre a prioridade de cada uma delas e a melhor forma de executá-las;
- fazer a soma das horas trabalhadas por cada servidor de acordo com seus cartões-ponto, bem como faltas, férias, plantões e outras ocorrências para elaboração da folha de pagamento mensal;
- conferir previamente a folha de pagamento e após a extração dos formulários relativos;
- enviar folha de pagamento para realização de empenho;
- separar e entregar os contra-cheques de pagamentos
- digitar decretos, portarias, editais, convocações, memorandos e outros documentos;
- atualizar ctps dos servidores pelo regime clt;
- fazer registro funcional dos novos servidores;
- calcular as rescisões de contrato, fazendo a devida prestação de contas, para servidores demissionários;
- arquivar papéis referentes à divisão de pessoal;
- fazer o controle das férias e horários de trabalho por cartão ponto;
- controlar e organizar o livro ponto, dos servidores que não batem cartão;
- executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.
- extrair empenhos de despesas;
- executar tarefas auxiliares do controle orçamentário;
- executar outras atribuições afins.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Monitor

Requisitos: Ensino Médio Completo;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 01;

Atribuições:

- Acompanhar o estudante, sempre que houver necessidade, nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse;
- Auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula;
- Possibilitar a interação do aluno com deficiência com os demais alunos do grupo;
- Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório;
- Participar de capacitações na área de educação;
- Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos;
- Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclases promovidas pela escola;
- Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola;
- Acompanhar o estudante dentro do transporte escolar, quando houver necessidade;
- Atender o aluno com deficiência, na ausência de autonomia, em higiene, locomoção, alimentação e/ou nas atividades pedagógicas;
- Atuar no recreio dirigido, troca de fraldas, alimentação, uso do banheiro, segurança, mobilidade do aluno com deficiência, etc.
- Atuar na perspectiva da educação inclusiva evitando atendimento(s) individualizado(s) ou fora do espaço da turma do ensino regular.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Motorista I (Cargo em extinção)

Requisitos: Ensino fundamental incompleto; ser portador de CNH, no mínimo, categoria C;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 04;

Atribuições:

- compreende os cargos que se destinam a conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros e carga dentro do território nacional, conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento;
- dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados nas categorias “b e/ou c”, inclusive de emergência, dentro ou fora do município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, quanto nível de combustível, água do sistema de arrefecimento e lubrificantes, bem como estado dos pneus, bateria, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, inclusive providenciando seu abastecimento se necessário;
- zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- vii - fazer pequenos reparos de urgência;
- v - manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições de uso e funcionamento, levando-o à manutenção sempre que necessário, zelando pela conservação dos veículos que lhe forem confiados;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- auxiliar no embarque e desembarque de passageiros, exceto daqueles que não possuem condições mínimas de mobilidade;
- auxiliar no carregamento e descarregamento de pequenos e leves volumes;
- auxiliar na distribuição pequenos e leves de volumes, de acordo com normas e roteiros preestabelecidos;
- conduzir os servidores da prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas, comunicando ao seu superior imediato qualquer anomalia na execução dos serviços e no funcionamento dos veículos;
- executar outras atribuições afins.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Motorista II

Requisitos: Ensino fundamental incompleto; ser portador de CNH, no mínimo, categoria D;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 05;

Atribuições:

- além das atribuições do cargo de motorista I, caberá ao motorista II dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados nas categorias “b, c e/ou d”, inclusive de emergência, ônibus escolares, dentre outros condizentes com sua categoria.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Oficial I

Requisitos: Ensino fundamental incompleto;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 04;

Atribuições (calceteiro, jardineiro, eletricista, carpinteiro, pintor, borracheiro, marceneiro, pedreiro, armador e afins)

- responsável por diversas atividades no dia a dia, como varrer ruas, praças, parques e jardins do município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais

em condições de higiene e trânsito;

- percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;

- limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios;

- fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos;

- auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calcetaria;

- auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro;

- auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras;

- auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras;

- transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;

- limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;

- observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;

- efetuar a limpeza e remoção de resíduos para embelezamento de jardins, parques e construções;

- efetuar pequenos reparos, onde for designado;

- cuidar da conservação dos próprios municipais ao qual for designado;

- realizar a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando o carrinho de mão e ferramentas adequadas;

- escavar valas e fossas, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais;

- auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e outras armações;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- trabalhar na produção e conservação de mudas e de flores, fazendo o controle de entrada e saída das mesmas;
- auxiliar na construção de muros, bueiros, britagem de pedras, capinagem, roçadas, colocação de meio-fio, limpeza e conserto de esgotos, etc.;
- construir passeios, ruas e meios fios;
- revestir as paredes, muros e fachadas das unidades públicas com argamassa de cimento, gesso ou material similar;
- misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e material afins;
- construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo instruções do pedreiro;
- rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas;
- fazer as construções de “boca de lobo”, calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras;
- realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros;
- estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;
- colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica;
- fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores;
- fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos;
- executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem;
- ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação;
- substituir ou reparar refletores e antenas;
- reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos;
- testar a instalação, fazendo-a funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- executar trabalhos em rede telefônica;
- executar atividades de implantação de tubulações, cabeações e ligações para novos semáforos;
- executar atividades de implantação de tubulações, cabeações para ligações de controladores de velocidade (pardais);
- efetuar a manutenção de semáforos mecânicos;
- efetuar vistoria e troca de lâmpadas de semáforos;
- efetuar vistoria e manutenção de cancelas de passagens de nível;
- instalar e/ou reparar redes de esgotos nos próprios públicos, utilizando tubos galvanizado ou plásticos;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- montar, instalar e/ou reparar peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas de bombas d'água, união, registros, caixa d'água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas;
- efetuar a colocação de encanamentos em instalações sanitárias e outros, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações;
- inspecionar instalações hidráulicas, verificando tubos, junções, válvulas, torneiras e outros, para efetuar reparos, nos casos em que se observar defeitos e problemas;
- realizar reparos nas instalações hidráulicas, consertando defeitos, trocando peças avariadas e renovando peças antigas, para permitir funcionamento e uso adequados das instalações;
- efetuar quando necessários desentupimentos, limpeza de caixas d'água e limpeza de caixas de gorduras;
- testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros, para assegurar-se da exatidão dos mesmos;
- auxiliar na cavação de valetas, para passagem de condutores, utilizando pá, picareta e outras ferramentas;
- instalar ou reparar calhas e condutores de águas pluviais;
- ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações;
- verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras;
- assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações;
- recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las;
- verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho;
- construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins;
- preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa;
- orientar o ajudante a fazer argamassa
- perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos;
- assentar pisos, azulejos, pias e outros;
- fazer serviços de acabamento em geral;
- efetuar a colocação de telhas;
- impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros;
- executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Oficial II

Requisitos: Ensino fundamental incompleto;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 05;

Atribuições (mestre de obras e afins):

- supervisionar e controlar as atividades desenvolvidas, verificando o cumprimento das necessidades de serviços, determinando a divisão de funções;
- orientar na execução de tarefas, estabelecendo normas, procedimentos, equipamentos mais adequados;
- manter a disciplina, observando o comportamento dos funcionários para propor promoções e demissões;
- sugerir a compra de materiais e equipamentos observando as necessidades de serviços;
- executar relatórios aos seus superiores, relatando serviços realizados, problemas encontrados;
- analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto de construção, solicitando informações detalhadas sobre cronograma de execução, locação de pessoal, utilização de materiais, instrumentos e instalação do canteiro de obras ou de outros meios necessários para o direcionamento de suas atribuições;
- interpretar plantas, gráficos e escalas constantes do projeto, para orientar a equipe quanto à execução dos trabalhos;
- coordenar e distribuir funções, compondo equipes, definindo locais físicos, conforme o projeto;
- fazer observar as rotinas de prazos estabelecidos e propor as alterações convenientes ou a aplicação de novos processos de trabalho para a solução de problemas de aperfeiçoamento ou de produtividade;
- controlar o estoque de materiais, equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho, verificando a qualidade, a quantidade e as condições de armazenagem;
- acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade trabalho realizado com o fim de possibilitar o cumprimento do cronograma e das especificações técnicas do projeto;
- verificar, controlar e efetuar reparos em obras, substituindo e/ou reparando peças ou adotando providências necessárias;
- exercer a fiscalização constante sobre a higiene, limpeza e ordem nos locais de trabalho, bem como sobre a conservação do material e das máquinas e observâncias de medidas de segurança contra acidentes;
- aplicar medidas recomendadas ou necessárias nos trabalhos a seu cargo, sob requisição, recebimento, verificação, distribuição e emprego de materiais;
- providenciar orçamentos e croquis;
- responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e equipamento utilizados no exercício do cargo;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- propor programas de treinamento de pessoal;
- exercer fiscalização sobre a disciplina e frequência de pessoal;
- outras atribuições correlatas que forem determinadas pelos seus superiores.

Oficial III

Requisitos: Ensino fundamental completo;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- executar serviços de manutenção mecânica em todos os veículos da prefeitura municipal de São João Nepomuceno;
- corrigir defeitos, consertar ou substituir peças, efetuando as regulagens que se fizerem necessárias, executar reparos no motor, embreagem, freios, rodas, direção, molas, alavancas ou diferencial, utilizando ferramentas apropriadas;
- procurar localizar, em todos os reparos que efetua, a causa dos defeitos;
- executar manutenção preventiva, fazendo revisões nos veículos na parte mecânica, a fim de verificar, os desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento;
- verificar cruzetas da transmissão, escapamento, molas, alinhamento das rodas, pedais, etc.;
- efetuar ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes dos veículos;
- efetuar a manutenção preventiva de motores, fazendo revisões nos veículos, máquinas e equipamentos na parte mecânica, a fim de verificar desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento;
- examinar o veículo ou equipamento rodoviário, inspecionando-os para detectar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos;
- efetuar o desmonte e a limpeza do conjunto ou dos componentes avariados, utilizando ferramentas e procedimentos apropriados;
- procurar localizar, em todos os consertos, a causa dos defeitos apresentados;
- proceder à distribuição e ajuste de peças defeituosas, utilizando ferramentas, instrumentos de medição e de controle e outros equipamentos, de conformidade com técnicas recomendadas;
- fazer a montagem do conjunto mecânico, substituindo peças ou sanando defeitos, utilizando ferramentas, instrumentos e procedimentos técnicos apropriados;
- testar o serviço executado, colocando o veículo ou máquinas rodoviárias em funcionamento e dirigindo-o, se for o caso, para comprovar o seu resultado;
- ter conhecimento do sistema hidráulico, conversor e torque;
- efetuar ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes dos veículos, máquinas e equipamentos;
- ter conhecimento de sistema pneumático e hidráulico;
- ter conhecimento de sistema com ignição e injeção eletrônica;
- zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, providenciando limpeza, conserto, manutenção, substituição e devolução;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- organizar local de trabalho e prepará-lo para o manuseio do equipamento e peças necessárias ao desempenho da atividade;
- elaborar planos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das máquinas e veículos do município;
- preparar peças para montagem de equipamentos, adaptando-as e conferindo-as;
- realizar manutenção em máquinas pesadas e equipamentos agrícolas;
- trocar embuchamento e correias;
- regular motores, conjuntos de peças e sistema de freios;
- recuperar redutores, alinhar conjuntos de transmissão, montar rolamentos, ajustar peças, desmontar equipamentos e substituir conectores eletrônicos;
- reparar motores;
- restaurar cilindros hidráulicos, sanar vazamentos hidráulicos e pneumáticos;
- trocar cabos de aço e roldanas, bem como revestimentos de máquinas e equipamentos;
- inspecionar funcionamento de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas;
- analisar informações do operador e proceder a devida verificação do equipamento, identificando falhas no mesmo e corrigindo-as;
- verificar desgaste nas peças e demais componentes das máquinas, identificando necessidade de reparos nas ferramentas utilizadas no processo produtivo;
- efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos;
- executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento;
- executar a manutenção de motores elétricos, moto-bombas, e demais componentes, efetuando a troca de selo mecânico e buchas;
- executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados;
- acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas;
- anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeitos de controle de dados e referências dos equipamentos e peças de reposição;
- zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, providenciando limpeza, conserto, manutenção, substituição e devolução;
- obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- desempenhar outras atividades correlatas
- executar outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Operador de Máquina

Requisitos: Ensino fundamental completo; ser portador de CNH, no mínimo, categoria C;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 06;

Atribuições:

- compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mover, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares;
- operar motoniveladora, carregadeira, rolo compactador, pá mecânica, trator, retroescavadeira e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- executar outras atribuições afins.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Servente Escolar

Requisitos: Ensino fundamental incompleto;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 01;

Atribuições:

- preparar e servir refeições, tais como café, lanches e merendas, inclusive nas escolas e creches do município em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidado para evitar danos e perdas materiais;
- zelar pela boa conservação dos alimentos evitando desperdícios;
- providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa, cantina, salas de aulas e outras dependências da escola;
- repor nas dependências sanitárias das escolas o material necessário para sua utilização;
- executar serviços de limpeza e conservação dos prédios escolares e creches, móveis, equipamentos e utensílios do prédio escolar e creche, móveis, equipamentos e utensílios em geral, nas unidades escolares;
- efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Médio – Agrícola

Requisitos: Ensino Médio, com habilitação técnica adequada à respectiva função e registro profissional quando exigido por lei;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 06;

Atribuições:

- compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de caráter técnico relativas a programação, execução e controle de atividades nas áreas de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, bem como auxiliar na execução de programas de incentivo ao setor agropecuário promovido pela prefeitura;
- organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais;
- orientar os trabalhos executados em áreas verdes do município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas;
- auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em áreas verdes e cultivos externos do interesse da prefeitura municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas;
- orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização;
- proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise;
- orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura;
- orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças;
- promover reuniões e contatos com a população do município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal;
- orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal;
- orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração a localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas;
- orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo;
- inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade;
- orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre sua validade;
- coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os e cortando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade;
- supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto a correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações;
- requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços;
- executar outras atribuições afins.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Médio – Contabilidade (Cargo em Extinção)

Requisitos: Ensino Médio, com habilitação técnica adequada à respectiva função e registro profissional quando exigido por lei;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 06;

Atribuições:

- conferir, sob supervisão, documentos contábeis, efetuando cálculos para composição de valores;
- levantar e digitar dados, nos terminais de computador, para a prestação de contas mensais, auxiliando na preparação de balancetes, balanços e demonstrativos de contas;
- efetuar a organização e o controle de arquivos contábeis;
- efetuar anotações e registros específicos, observando prazos, acompanhando e informando o andamento de assuntos pendentes, emitindo relatórios;
- efetuar a conciliação de contas, detectando e corrigindo erros;
- efetuar lançamentos de cheques, avisos de cobrança de tributos e outros documentos, em peças contábeis de caixa e conta corrente;
- acompanhar as entradas financeiras e emissão de documentos de apropriação na receita municipal, efetuando o fechamento anual;
- corrigir a escrituração das peças contábeis, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistemas manuais e mecanizados, a fim de cumprir as exigências legais;
- organizar e controlar os trabalhos de contabilização e conciliação das operações bancárias para a elaboração do balancete mensal;
- organizar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de registro, da liquidação da despesa pública;
- elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
- emitir relatórios contábeis para publicação no órgão oficial de imprensa do município e sindicatos.
- desempenhar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Médio - Edificações

Requisitos: Ensino Médio, com habilitação técnica adequada à respectiva função e registro profissional quando exigido por lei;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 06;

Atribuições:

- efetuar levantamentos de campo, tais como medições planialtimétricas, localização de instalações civis e respectivas descrições perimétricas;
- desenvolver atividades relativas a estudos de viabilidade técnica de empreendimentos de construção civil, em observância à legislação de uso e ocupação do solo e ambiental;
- aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos estabelecidos, visando à qualidade e produtividade dos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores;
- elaborar representação gráfica de projetos de instalações hidrossanitárias e elétricas;
- representar graficamente os serviços a serem executados, como também redigir documentos comerciais técnicos;
- desenvolver atividades relativas a estudos, programação, acompanhamento e controle dos serviços de instalações civis;
- elaborar memoriais técnico-descritivos;
- examinar projetos de unificação e subdivisão de terrenos para fins cadastrais;
- supervisionar os serviços de organização, segurança e limpeza da obra;
- analisar interfaces das plantas e especificações de um projeto, integrando-as de forma sistêmica, detectando inconsistências, superposições e incompatibilidades de execução;
- propor alternativas de uso de materiais, técnicas e fluxos de circulação de materiais, pessoas e equipamentos, tanto em escritórios quanto em canteiros de obras, visando à melhoria contínua dos processos de construção;
- elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações prediais, com respectivos detalhamentos, cálculos e desenho para edificações.
- elaborar representação gráfica de projeto e supervisionar a execução dos mesmos, coordenando equipes de trabalho;
- elaborar cronogramas e orçamentos, orientando, acompanhando e controlando as etapas da construção;
- controlar a qualidade dos materiais de construção civil em conformidade com as normas técnicas;
- coordenar manuseio, preparo e armazenagem dos materiais e equipamentos de construção civil;
- executar e auxiliar trabalhos de levantamentos topográficos, locações e demarcações de terrenos;
- acompanhar a execução de sondagens e realizar suas medições;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- executar, orientar e coordenar diretamente serviços de construção, instalações e manutenção;
- controlar o estoque e o armazenamento de materiais;
- selecionar documentação específica para processos construtivos.
- dimensionar e conduzir equipes de trabalho;
- elaborar relatórios técnicos e diários de obras.
- realizar medições e vistorias.
- controlar a qualidade de materiais e sistemas construtivos.
- elaborar orçamentos de materiais, equipamentos e mão-de-obra, com cotação de preços de insumos e serviços;
- elaborar planilha de quantidade e de custos e fazer composição de custos diretos e indiretos;
- elaborar e cumprir cronograma de suprimentos e de compras, bem como supervisionar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- desempenhar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Médio - Enfermagem

Requisitos: Ensino Médio completo, com Curso Técnico de Enfermagem; registro no COREN;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 06;

Atribuições:

- acompanha os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, definindo rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes;
- auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
- desenvolve programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- participa de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;
- executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
- prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- controla o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;
- executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos;
 - executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais;
- registrar ocorrências relativas ao paciente;
- comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico;
- controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de seqüência do tratamento;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento;
- recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta;
- coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior;
- efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual;
- efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas;
- auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte;
- manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos;
- auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior;
- colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços;
- executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Médio – Informática

Requisitos: Ensino Médio, com habilitação técnica adequada à respectiva função e registro profissional quando exigido por lei;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 06;

Atribuições:

- suporte técnico e operacional aos profissionais que atuam na rede municipal de ensino;
- identificar o mau funcionamento das partes internas do computador, periféricos e componentes e notificar as partes cabíveis para aquisição de peças de reposição;
- instalar e/ou trocar componentes internos em computadores, desde que as condições da garantia do equipamento sejam resguardadas;
- formatar hd, instalar e configurar sistemas operacionais (windows, linux educacional e outros), drivers, pacotes office, broffice e dispositivos de rede (switchs, roteadores, firewall) previamente autorizado pela prefeitura;
- manter os laboratórios de informática nas unidades escolares em condições de trabalho para os professores e estudantes;
- promover segurança de rede, tais como acessos indevidos e ataques por vírus;
- aplicar os conhecimentos avançados sobre o windows, linux educacional e pacote microsoft office e broffice e outros;
- contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso;
- participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo;
- configurar, manter e administrar as redes de comunicação de dados, voz, imagem, locais e remotas, orientadas para atendimento das necessidades da administração pública direta e indireta;
- apoiar e influenciar o gestor nas decisões sobre políticas corporativas da tecnologia da informação consideradas críticas;
- configurar, manter e atualizar o equipamento da prefeitura;
- dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções da tecnologia da informação, quanto ao uso de aplicativos/sistemas;
- administrar os ambientes operacionais, promovendo as atualizações, avaliando e ponderando os impactos com os responsáveis pelos sistemas;
- monitorar os ambientes visando o diagnóstico de situações que comprometam a disponibilidade, performance e funcionalidade das soluções;
- contribuir para a disponibilidade, segurança e performance;
- dar manutenção, solucionar problemas de produção e orientar os usuários e operadores quanto à utilização do ambiente;
- garantir o funcionamento adequado da infra-estrutura tecnológica da prefeitura;
- garantir a integridade na administração de dados e objetos corporativos;
- garantir a manutenção dos sistemas e sites/portais da prefeitura;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- orientar a aquisição de bens e a contratação de serviços de informática e de tecnologia de informação e comunicação, bem como de serviços de desenvolvimento de sistemas e programas de computador, para atendimento das necessidades da administração pública direta e indireta do município;
- coordenar o processo de contratação de produtos e serviços da tecnologia da informação;
- elaborar e implementar a política de segurança da informação e o plano de continuidade de prestação de serviços públicos;
- manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada;
- executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Médio - Laboratório

Requisitos: Ensino Médio, com habilitação técnica adequada à respectiva função e registro profissional quando exigido por lei;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 06;

Atribuições:

- coletar material e amostras para diversos exames laboratoriais;
- proceder à execução e análises de exames através de aparelhagem e reagentes adequados;
- zelar pela assepsia e conservação de equipamentos utilizados nos exames de laudos;
- preparar dados para a elaboração de relatórios;
- auxiliar nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças;
- proceder à coleta de material empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos;
- executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas;
- auxiliar nas análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior;
- coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções;
- registrar e arquivar as cópias de resultados dos exames;
- zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas;
- preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório;
- listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório;
- proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares;
- executar outras tarefas correlatas e/ou afins.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Médio – Meio Ambiente

Requisitos: Ensino Médio, com habilitação técnica adequada à respectiva função e registro profissional quando exigido por lei;

Carga Horária: 40 horas semanais;

Faixa Salarial: 06;

Atribuições:

- pesquisar e criar programas de educação ambiental;
- proteger o meio ambiente urbano;
- garantir a participação da sociedade nos programas de educação ambiental;
- receber e averiguar denúncias sobre a manutenção dos espaços urbanos;
- garantir a proteção do meio ambiente;
- armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais;
- colaborar na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais;
- auxiliar na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental;
- atuar na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem;
- identificar as intervenções ambientais, analisa suas consequências e operacionaliza a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos;
- identificar os processos de intervenção antrópica sobre o ambiente e as características das atividades produtivas geradoras de resíduos, poluentes atmosféricos e efluentes líquidos, identificando as consequências sobre a saúde humana e sobre a economia; planeja e promove programas de educação ambiental;
- organizar e atua em campanhas de mudanças, adaptações culturais e transformações de atitudes e condutas relativas ao meio ambiente;
- fiscalizar as ações sobre o meio ambiente;
- executar os exames laboratoriais de análise de água e efluentes; gerencia a aplicação de tecnologias de prevenção e correção da poluição;
- auxiliar na implementação de sistemas de gestão ambiental em organizações;
- avaliar causas e efeitos dos impactos ambientais globais na saúde, no ambiente e na economia;
- executar outras tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Médio – Radiologia (Cargo em Extinção)

Requisitos: Ensino Médio, com habilitação técnica adequada à respectiva função e registro profissional quando exigido por lei;

Carga Horária: 24 horas semanais, conforme Lei Federal 7.394/1985;

Faixa Salarial: 06;

Atribuições:

- operar equipamentos de radiografia, tais como aparelhos de raio-x, tomógrafos, mamógrafos, dentre outros de mesma natureza, inclusive aqueles destinados à radiologia odontológica, mediante fornecimento de capacitação específica pelo município;
- selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e coloca-los no chassi;
- posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
- zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raio-x, bem como tomar providências à proteção dos mesmos;
- operar equipamento de raio-x acionando os dispositivos apropriados para radiografar a área determinada;
- encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filmar;
- operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados para revelar, fixar e secar a chapas radiográficas;
- encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registro necessários;
- controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo para solicitar reposição quando necessário;
- utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios-x, para segurança da sua saúde;
- zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- operar tomógrafo e aparelhos de raio-x em conformidade com instruções e funcionamento a fim de provocar a descarga de radioatividade correta;
- organizar equipamento, sala de exame e material, conferindo condições técnicas de equipamentos e acessórios e calibrando o aparelho segundo especificação técnica;
- organizar os materiais necessários ao exame, bem como câmaras clara e escura.
- planejar o atendimento de forma a priorizar os pacientes segundo gravidade do caso;
- conferir exame a ser realizado, identificar o paciente, instruí-lo sobre preparação para o exame e verificar sua aptidão ao exame (contra-indicações);
- orientar paciente, acompanhantes e auxiliares acerca do exame e procedimentos deste;
- observar e descrever as condições e reações do paciente durante a realização do exame, orientando-o sobre cuidados após o mesmo;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- ajustar o aparelho conforme paciente e tipo de exame, adequar a posição deste, imobilizá-lo, se necessário, e proceder ao exame de radiografia;
- administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica e acompanhar as reações do paciente;
- revelar chapas e filmes radiológicos, observando a qualidade das imagens;
- processar filme na câmara escura e avaliar a qualidade do exame;
- controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
- prestar atendimento fora da sala de exame, deslocar equipamento, isolar a área de trabalho para exame e determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame;
- requisitar manutenção, preditiva e corretiva, dos equipamentos;
- solicitar reposição de material, mantendo-o em perfeitas condições de armazenagem;
- seguir os procedimentos técnicos de biossegurança e código de conduta;
- desempenhar outras atividades correlatas.
- executar outras tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Superior – Advogado

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de DIREITO em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar inscrito na OAB, na data do término da qualificação para posse;

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras;
- examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes;
- analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
- pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia;
- emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade;
- prestar informação jurídica aos vereadores e à administração da câmara municipal;
- representar em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao executivo municipal;
- analisar causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo;
- complementar e apurar as informações levantadas, inquirindo o executivo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;
- preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo;
- orientar o chefe do executivo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional;
- estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável;
- acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio;
- redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do executivo municipal;
- executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo chefe do executivo municipal.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Superior – Assistente Social

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de SERVIÇO SOCIAL em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar inscrito no Conselho de Serviço Social, na data do término da qualificação para posse;

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- elaborar, executar e coordenar projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a legislação e políticas sociais públicas, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população;
- contribuir com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e conselhos municipais, através de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, comissões, conselhos, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio familiar, visitas domiciliares e outros meios;
- atender a população em casos de emergência e calamidade, in loco ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência a defesa civil;
- buscar a solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, a fim de contribuir com a qualidade de vida e reinserção social dos indivíduos do município de São João Nepomuceno: - realizando visitas domiciliares; - prestando atendimento ao público usuário das políticas sociais públicas; - encaminhando os indivíduos atendidos conforme a necessidade identificada;
- solicitar vagas junto aos centros terapêuticos quando necessário;
- acompanhamento de tratamentos;
- desenvolver ações educativas e socioeducativas nas unidades de saúde, educação e assistência social;
- elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas;
- assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios sócio assistenciais, bem como da rede prestadora de serviços, projetos e programas sócio assistenciais inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras;
- planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos mesmos, visando oportunizar a população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso aos benefícios e serviços;
- viabilizar os direitos da população, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, equidade e universalidade, por meio da prestação de serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e contribuir com



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

a formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município, participando de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, articulando informações, juntamente com profissionais de outras áreas, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos;

- possibilitar ao ministério público e ao poder judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais alimentados no sistema;
- implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades socioeducativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito à prevenção e informação;
- ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos;
- atender aos servidores, pessoalmente, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos;
- zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho;
- zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho;
- atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município;
- executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Superior – Enfermeiro

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de ENFERMAGEM em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar inscrito no Conselho de Enfermagem, na data do término da qualificação para posse;

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior;
- orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários;
- desenvolver atividades de programação em sua área de atuação;
- realizar visitas domiciliares (para técnicos lotados na ESF - Estratégia Saúde da Família);
- preencher relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades;
- prestar assistência ao paciente e/ou cliente;
- coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem;
- implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade;
- Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;
- padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;
- promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
- participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;
- prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
- atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;
- participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
- atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas;
- assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
- participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes;
- atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;
- dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
- prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
- realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
- responder tecnicamente pela supervisão do serviço de enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela administração pública municipal, nos termos da resolução cofen 168/1993;
- planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde – acs;
- supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS;
- contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do auxiliar de enfermagem, auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dental, participando das mesmas;
- executar outras tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Superior – Engenheiro Ambiental

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de ENGENHARIA AMBIENTAL em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar inscrito no Conselho de Engenharia, na data do término da qualificação para posse;

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- executar atividades de planejamento e elaboração de projetos técnicos, e outros aspectos técnicos relacionados ao meio ambiente;
- planejar, organizar e controlar o uso de recursos naturais de forma racional e sustentável;
- planejar e coordenar o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e exploração de viveiros de plantas;
- executar levantamento, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, correção e fertilização do solo para fins florestais;
- analisar de processos de licenciamento ambiental municipal;
- avaliar dos danos ambientais;
- elaborar de laudos e relatórios;
- sugerir de medidas mitigadoras e/ou corretivas;
- esclarecer a população acerca de questões ambientais.
- executar de serviços de geoprocessamento;
- realizar de estudos de impacto ambiental, levantamentos florísticos e faunísticos;
- elaborar de projetos de preservação da fauna e flora
- realizar do licenciamento ambiental em nível municipal;
- realizar de vistorias, relatórios técnicos, concessão de licença de obras do município junto aos órgãos ambientais e análise ambiental dos projetos de parcelamento de solo;
- desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.
- executar outras tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Superior – Engenheiro Civil

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de ENGENHARIA CIVIL em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar inscrito no Conselho de Engenharia e Arquitetura, na data do término da qualificação para posse;

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços;
- elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a estruturas de edificações, estudando características e especificações;
- preparar plantas e indicar técnicas de execução para orientar a construção, manutenção e reparo de obras;
- orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.
- executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra.
- executar vistorias técnicas em edificações e outros imóveis públicos municipais;
- fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela municipalidade, na área de construção civil;
- inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da administração pública municipal, apresentando relatórios sobre o andamento dos mesmos;
- prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção.
- controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;
- elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;
- analisar projetos de engenharia, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos e outros correlatos;
- atender o público em geral, realizando consultas em leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas e outros, visando a atender a solicitações e demandas;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- avaliar a documentação dos imóveis verificando a validade e a adequação as exigências estabelecidas em legislação;
- realizar vistorias “in loco” em áreas e imóveis visando conferir as características e topográficas;
- organizar e promover as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário;
- pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município;
- organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços;
- acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a prefeitura;
- emitir laudos técnicos e memoriais descritivos;
- registrar responsabilidade técnica (art);
- elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia civil;
- assistir a municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade;
- desempenhar outras atividades correlatas.
- executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Superior – Farmacêutico

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de FARMÁCIA em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar inscrito no Conselho de Farmácia, na data do término da qualificação para posse;

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- executar tarefas mais complexas de farmácia, atendendo às necessidades dos pacientes e do Município;
- cumprir a Lei, manter a dignidade e a honra da profissão e observar o seu código de ética;
- colocar seus serviços profissionais à disposição do Município em caso de catástrofe, epidemia, sem pleitear vantagem pessoal;
- respeitar a vida humana, não cooperando com atos que intencionalmente atentem contra ela, ou que coloque em risco sua atividade física ou psíquica;
- respeitar o direito do usuário de conhecer o medicamento que lhe é dispensado e de decidir sobre a sua saúde e bem estar;
- assumir com visão social, sanitária e política, seu papel na determinação de padrões desejáveis do ensino e do exercício da farmácia;
- contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção, sobretudo quando, nessa área, desempenhar cargo ou função política;
- informar e assessorar ao paciente sobre a utilização correta do medicamento;
- aconselhar e prescrever de livre dispensação nos limites da atenção primária a saúde;
- observar sempre, com rigor científico, qualquer tipo de medicina alternativa, procurando melhorar a assistência ao paciente;
- atualizar e ampliar seus conhecimentos técnicos-científicos e sua cultura geral, visando ao bem público e a efetiva prestação de serviços ao ser humano, observando as normas e princípios do sistema nacional de saúde, em especial quanto à atenção primária da saúde;
- utilizar os meios de comunicação a que tenha acesso para prestar esclarecimento, conceder entrevistas ou palestras com finalidade educativa e de interesse social;
- selecionar, com critério e escrúpulo, e nos limites da lei, os auxiliares para o exercício de sua atividade;
- abster-se da prática de atos que impliquem mercantilismo ou má conduta da farmácia;
- fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
- subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição médica;
- selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
- avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
- dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
- pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
- produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
- definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
- selecionar e/ou qualificar fornecedores;
- opinar na aquisição de fármacos;
- estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
- controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
- analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
- efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
- fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
- administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
- coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
- participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
- planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
- elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
- fiscalizar estabelecimentos, produtos e serviços;
- instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
- inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento;
- assistir a municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade;
- responder tecnicamente pelo serviço prestado na unidade, nos termos da resolução 236/1992;
- executar outras tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Superior – Fisioterapeuta

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de FISIOTERAPIA em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar inscrito no Conselho de Fisioterapia, na data do término da qualificação para posse;

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;
- diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados;
- avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas
- prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros;
- planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as conseqüências da doença;
- diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
- traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;
- estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição;
- reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica;
- proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculoesqueléticas e locomotoras;
- aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cárdio-pulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora.
- ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (avd), de autonomia e independência em atividades de vida prática (avp) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (avt), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (avl).
- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as conseqüências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente;
- atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes;
- orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados à correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
- ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
- orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuro-psíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade;
- supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas;
- controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
- coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em educação especial;
- auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais;
- elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
- controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
- desempenhar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Superior – Fonoaudiólogo

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de FONOAUDIOLOGIA em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar inscrito no Conselho de Fonoaudiologia, na data do término da qualificação para posse;

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
- emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
- programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
- emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios.
- aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em uti.
- aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiométrica, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
- participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
- realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais;
- elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
- controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- desempenhar outras atividades correlatas.

Técnico de Nível Superior – Médico Clínico Geral

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de MEDICINA em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar inscrito no Conselho de Medicina, na data do término da qualificação para posse;

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na norma operacional da assistência à saúde - noas 2001;
- realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;
- solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
- planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;
- determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde;
- coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário;
- encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na usf, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais (pac i e ii);
- indicar internação hospitalar (pac i e ii);
- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
- participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – pne, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;
- dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde.
- participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.

Técnico de Nível Superior – Médico Veterinário

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de MEDICINA VETERINÁRIA em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar inscrito no Conselho de Medicina Veterinária, na data do término da qualificação para posse;

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- realizar exame, diagnóstico e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinária;
- dimensionar plantel e estudar viabilidade econômica da atividade;
- realizar análise zootécnica para subsidiar diagnóstico de eficiência produtiva;
- desenvolver programas de controle sanitário de plantéis;
- elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos;
- desenvolver programas de melhoramento genético;
- avaliar características reprodutivas de animais;
- elaborar programas de nutrição animal e supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal;
- selecionar linhagens vegetais e desenvolver produção de forragens;
- controlar serviços de inseminação artificial;
- atestar o estado de sanidade de animais domésticos e dos produtos de origem animal, em suas fontes da produção, fabricação ou de manipulação.
- realizar exame clínico de animais, efetuar coleta de material para exame laboratorial ou solicitar exames auxiliares de diagnóstico, se necessário;
- orientar técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises anatomopatológicas, histopatológica, hematológica, imunológica e demais que se fizerem necessárias, quando necessário;
- interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico e diagnosticar patologias
- prescrever tratamento e indicar medidas de proteção e prevenção;
- realizar sedação, anestesia, tranquilização e cirurgias em animais;
- realizar eutanásia e necropsia animal;
- realizar intervenções de odontologia veterinária;
- elaborar, implementar e monitorar projetos e programas de controle e erradicação de zoonoses;
- executar atividades de vigilância epidemiológica;
- analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário
- notificar doenças de interesse à saúde animal;
- vistoriar e controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades rurais;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- promover ações de profilaxia zoológica;
- planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais.
- desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária.
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- desempenhar outras atividades correlatas.

Técnico de Nível Superior – Nutricionista

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de NUTRIÇÃO em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar inscrito no Conselho de Nutrição, na data do término da qualificação para posse;

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
- examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variáveis relacionadas aos distúrbios alimentares
- proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
- elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada paciente;
- planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde pública, educação, trabalho e demais setores que compõem a municipalidade.
- planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;
- controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas;
- desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis;
- elaborar programas de educação e readaptação alimentar;
- elaborar estimativas para provisão de insumos conforme técnicas administrativas e nutricionais;
- acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentícios;
- prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;
- realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade;
- preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinária e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço;
- zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, maquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- desempenhar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Superior – Odontólogo

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de ODONTOLOGIA em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar inscrito no Conselho de Odontologia, na data do término da qualificação para posse;

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- consiste em fazer desenvolver atividades na área de saúde bucal do Município;
- realizar exame clínico com finalidade epidemiológica;
- realizar procedimentos clínicos básicos;
- encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos;
- realizar atendimentos em casos de urgências;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- executar ações de assistência integral;
- coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção à Saúde Bucal;
- realizar ações educativas e preventivas em Saúde Bucal;
- prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca;
- manter registro dos pacientes examinados e tratados;
- participar e executar levantamentos epidemiológicos na área de saúde bucal;
- fazer perícia odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura;
- participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda;
- responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional;
- realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas;
- orientar pacientes quanto a alimentação e higiene bucal;
- orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas à pessoa auxiliar sob sua responsabilidade;
- cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração;
- atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico;
- identificar necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
- realizar exames estomatológicos visando a promoção e proteção da saúde bucal, ou recuperação e reabilitação bucal do indivíduo;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
- realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;
- realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do sistema único de saúde - nob 96 - e na norma operacional de assistência à saúde (noas);
- assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolubilidade na rede, a outros níveis de especialização;
- realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados;
- realizar perícias odonto-legais e emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais;
- programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico em saúde bucal e o auxiliar de saúde bucal;
- propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais;
- desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia;
- realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços;
- realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas;
- trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e pacientes;
- efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicações de flúor e demais procedimentos necessários;- executar outras tarefas correlatas ou afins a profissão.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Superior Odontólogo – Atendimento a pacientes especiais

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de ODONTOLOGIA em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar inscrito no Conselho de Odontologia, na data do término da qualificação para posse;

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- consiste em fazer desenvolver atividades na área de saúde bucal do Município;
- realizar exame clínico com finalidade epidemiológica;
- realizar procedimentos clínicos básicos;
- encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos;
- realizar atendimentos em casos de urgências;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- executar ações de assistência integral;
- coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção à Saúde Bucal;
- realizar ações educativas e preventivas em Saúde Bucal;
- prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca;
- manter registro dos pacientes examinados e tratados;
- participar e executar levantamentos epidemiológicos na área de saúde bucal;
- fazer perícia odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura;
- participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda;
- responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional;
- realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas;
- orientar pacientes quanto à alimentação e higiene bucal;
- orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas à pessoa auxiliar sob sua responsabilidade;
- cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração;
- prestar atendimento odontológico ambulatorial aos usuários portadores de necessidades especiais, incluindo o condicionamento psicológico dos mesmos e gestão dos casos a serem encaminhados a atendimento em nível hospitalar;
- executam procedimentos odontológicos;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas;
- desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade;
- administram as condições locais de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.
- atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico;
- identificar necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
- realizar exames estomatológicos visando a promoção e proteção da saúde bucal, ou recuperação e reabilitação bucal do indivíduo;
- participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
- sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
- realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;
- realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do sistema único de saúde - nob 96 - e na norma operacional de assistência à saúde (noas);
- assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolubilidade na rede, a outros níveis de especialização;
- realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados;
- realizar perícias odonto-legais e emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais;
- programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico em saúde bucal e o auxiliar de saúde bucal;
- propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais;
- desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia;
- realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços;
- realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas;
- trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e pacientes;
- efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicações de flúor e demais procedimentos necessários;
- executar outras tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Superior Odontólogo – Bucomaxilofacial

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de ODONTOLOGIA em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, estar inscrito no Conselho de Odontologia, na data do término da qualificação para posse

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- realizar exame clínico com finalidade epidemiológica;
- realizar procedimentos clínicos básicos;
- encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos;
- realizar atendimentos em casos de urgências;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- executar ações de assistência integral;
- coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção à Saúde Bucal;
- realizar ações educativas e preventivas em Saúde Bucal;
- prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca;
- manter registro dos pacientes examinados e tratados;
- participar e executar levantamentos epidemiológicos na área de saúde bucal;
- fazer perícia odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura;
- participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda;
- responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional;
- realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas;
- orientar pacientes quanto a alimentação e higiene bucal;
- orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas à pessoa auxiliar sob sua responsabilidade;
- cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração;
- executar procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas;
- desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, em diferentes níveis de complexidade;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- administrar as condições, locais de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança;
- prestar assistência à saúde na área de cirurgias complexas bucomaxilofacial;
- fornecer informações sobre estado clínico de usuários para outros níveis de atenção;
- capacitar demais profissionais da rede de atenção à saúde, no que se refere ao seu campo de conhecimento.
- atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico;
- identificar necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
- realizar exames estomatológicos visando a promoção e proteção da saúde bucal, ou recuperação e reabilitação bucal do indivíduo;
- participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
- sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
- realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;
- realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do sistema único de saúde - nob 96 - e na norma operacional de assistência à saúde (noas);
- assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolubilidade na rede, a outros níveis de especialização;
- realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados;
- realizar perícias odonto-legais e emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais;
- programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico em saúde bucal e o auxiliar de saúde bucal;
- propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais;
- desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia;
- realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços;
- realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas;
- trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e pacientes;
- efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicações de flúor e demais procedimentos necessários;
- executar outras tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Superior Odontólogo – Especialização em Periodontia

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de ODONTOLOGIA em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, estar inscrito no Conselho de Odontologia, na data do término da qualificação para posse e ter titulação de especialista, mestre ou doutor na função a ser desempenhada como Dentista Periodontista;

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- consiste em fazer desenvolver atividades na área de saúde bucal do Município;
- realizar exame clínico com finalidade epidemiológica;
- realizar procedimentos clínicos básicos;
- encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos;
- realizar atendimentos em casos de urgências;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- executar ações de assistência integral;
- coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção à Saúde Bucal;
- realizar ações educativas e preventivas em Saúde Bucal;
- prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca;
- manter registro dos pacientes examinados e tratados;
- participar e executar levantamentos epidemiológicos na área de saúde bucal;
- fazer perícia odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura;
- participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda;
- responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional;
- realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas;
- orientar pacientes quanto a alimentação e higiene bucal;
- orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas à pessoa auxiliar sob sua responsabilidade;
- cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração;
- Compreende, genericamente, diagnosticar as deficiências do sistema mastigatório, valendo-se de exames específicos e outros recursos mecânicos e fisiológicos, para estabelecer o plano terapêutico;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- programar a substituição total ou parcial de órgãos ou estruturas responsáveis pelas funções mastigatórias solicitando, realizando ou interpretando testes e exames especiais, como faciometria, cefalometria, craniometria, telerradiografias e outros, para restaurar ou corrigir a estética e, restabelecer a função deficitária;
- avaliar as condições do aparelho mastigador, estudando a forma de implantação dos dentes;
- estruturas periodontais;
- maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e ligamentos associados e demais anexos, para elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos;
- fazer registro, empregando modelos previamente montados que permitam produzir a oclusão apresentada ou a ideal, a fim de estabelecer para o paciente a oclusão funcional, mantendo apresentada, se for o caso, ou corrigindo-a quando portadora de desvios do normal:
- fazer levantamento de máscaras faciais, totais ou parciais, utilizando óleo, gesso e outras substâncias, para localizar os desvios e elaborar o plano odontoterapêutico;
- atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico;
- identificar necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
- realizar exames estomatológicos visando a promoção e proteção da saúde bucal, ou recuperação e reabilitação bucal do indivíduo;
- participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
- sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
- realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;
- realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do sistema único de saúde - nob 96 - e na norma operacional de assistência à saúde (noas);
- assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolutibilidade na rede, a outros níveis de especialização;
- realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados;
- realizar perícias odonto-legais e emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais;
- programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico em saúde bucal e o auxiliar de saúde bucal;
- propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia;
- realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços;
- realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas;
- trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e pacientes;
- efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicações de flúor e demais procedimentos necessários;
- executar outras tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Superior Odontólogo – Especialista em Endodontia

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de ODONTOLOGIA em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, estar inscrito no Conselho de Odontologia, na data do término da qualificação para posse e ter titulação de especialista, mestre ou doutor na função a ser desempenhada como Dentista Endodontista;

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- consiste em fazer desenvolver atividades na área de saúde bucal do Município;
- realizar exame clínico com finalidade epidemiológica;
- realizar procedimentos clínicos básicos;
- encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos;
- realizar atendimentos em casos de urgências;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- executar ações de assistência integral;
- coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção à Saúde Bucal;
- realizar ações educativas e preventivas em Saúde Bucal;
- prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca;
- manter registro dos pacientes examinados e tratados;
- participar e executar levantamentos epidemiológicos na área de saúde bucal;
- fazer perícia odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura;
- participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda;
- responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional;
- realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas;
- orientar pacientes quanto a alimentação e higiene bucal;
- orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas à pessoa auxiliar sob sua responsabilidade;
- cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração;
- atender e orientam pacientes;
- executar procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas;
- poder desenvolver pesquisas na área odontológica;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade;
- administrar as condições locais de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança;
- prestar assistência à saúde na área de endodontia;
- realizar acompanhamento periódico dos casos tratados;
- fornecer informações sobre estado clínico de usuários para outros níveis de atenção;
- capacitar demais profissionais da rede de atenção à saúde, no que se refere ao seu campo de conhecimento.
- atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico;
- identificar necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
- realizar exames estomatológicos visando a promoção e proteção da saúde bucal, ou recuperação e reabilitação bucal do indivíduo;
- participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
- sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
- realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;
- realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do sistema único de saúde - nob 96 - e na norma operacional de assistência à saúde (noas);
- assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolubilidade na rede, a outros níveis de especialização;
- realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados;
- realizar perícias odonto-legais e emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais;
- programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico em saúde bucal e o auxiliar de saúde bucal;
- propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais;
- desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia;
- realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços;
- realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas;
- trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e pacientes;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicações de flúor e demais procedimentos necessários;
- executar outras tarefas correlatas.

Técnico de Nível Superior – Psicólogo

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de PSICOLOGIA em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar inscrito no Conselho de Psicologia, na data do término da qualificação para posse;

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação;
- planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e usuários identificados;
- participar de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de ações integradas voltadas a prevenção e/ou reabilitação de pessoas com distúrbios do comportamento;
- desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e demais áreas do comportamento humano;
- desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
- investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
- reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e aos mecanismos mentais;
- fazer observações, exames e experiências para medir certas capacidades físicas e mentais;
- analisar os efeitos da hereditariedade e do ambiente, a vinculação com grupos sociais e outros fatores sobre a mentalidade e o comportamento do indivíduo;
- definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para orientação, seleção e treinamento;
- planejar e executar planos e programas, visando estimular uma maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental;
- orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico, de crianças e adolescentes;
- planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural;
- avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamento;
- orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros;
- acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto as crianças, através de orientações, visando a melhoria da qualidade do ensino especial;
- elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação especial, através de levantamentos de necessidades, pesquisas e outros;
- realizar ações de promoção ao desenvolvimento e acompanhamento de equipes;
- realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho;
- aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo;
- assessorar as diversas secretarias para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
- planejar, desenvolver e avaliar ações destinadas a facilitar as relações trabalhistas, produtivas e de promoção da satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
- propor o desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do usuário;
- atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
- participar em recrutamento e seleção de pessoal;
- participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- realizar pesquisas relacionadas à psicologia organizacional e do trabalho;
- participar de processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
- cooperar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
- realizar avaliação psicológica em candidatos ao ingresso no quadro de pessoal da prefeitura por meio de concurso público, bem como em servidores, utilizando instrumentos e técnicas específicas;
- elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares e psiquiátricas, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas;
- realizar o encaminhamento de candidatos e servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas, quando necessário;
- emitir diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

readaptação, recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado;

- realizar ações preventivas na área da saúde do servidor;
- realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores, com problemas referentes à ingestão de álcool e outras drogas;
- elaborar análise profissiográfica de funções do quadro da prefeitura, determinando os requisitos psicológicos necessários para as mesmas;
- elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- desempenhar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Superior – Psicopedagogo

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de PSICOPEDAGOGIA em nível de graduação ou curso superior em pedagogia somado a, no mínimo um título de pós graduação em psicopedagogia ou também curso superior em psicologia com, no mínimo um título de pós graduação e psicopedagogia ou curso de normal superior com, no mínimo um título de pós graduação em pedagogia e psicopedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar inscrito no Conselho de Psicopedagogia, na data do término da qualificação para posse;

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- orientar os alunos a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento da personalidade;
- identificar os problemas educacionais;
- realizar trabalhos de orientação profissional;
- orientar aos professores quanto à abordagem dos conteúdos;
- identificar casos de desajustes sociais e procurar encaminhamentos dos mesmos;
- participar de reuniões juntamente com a equipe de coordenação da escola;
- orientar os professores quanto à elaboração de projetos;
- elaborar projetos de participação das famílias na vida escolar;
- executar outras tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Superior – Educador Físico

Requisitos: Ter concluído, até a data de término da qualificação para posse, curso superior de EDUCAÇÃO FÍSICA em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, na data do término da qualificação para posse;

Carga Horária: 20 horas semanais;

Faixa Salarial: 07;

Atribuições:

- promover a saúde, prevenir doenças e auxiliar na reabilitação dos pacientes, por meio de atividades físicas orientadas;
- atuar em conjunto com outros profissionais de saúde, ajudando a combater o sedentarismo e doenças crônicas, realizando atendimentos individuais, em grupo e também visitas domiciliares;
- organizar atividades como caminhadas, alongamentos, hidroginástica e outras práticas corporais, incentivando a população a se manter ativa;
- desenvolver programas de exercícios para ajudar no controle de doenças como hipertensão, diabetes e obesidade, além de reduzir riscos à saúde;
- auxiliar na recuperação de movimentos e na melhora da qualidade de vida, muitas vezes em parceria com outros profissionais, como fisioterapeutas;
- participar de atendimentos conjuntos com a equipe de Saúde da Família, contribuindo em discussões de casos, visitas domiciliares e ações educativas;
- realizar avaliações simples, como peso, altura e condição física, para indicar exercícios adequados e seguros para cada pessoa;
- orientar a população sobre a importância da atividade física, alimentação saudável e hábitos de vida mais ativos;
- executar outras tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Médico Regulador Municipal

Requisitos: Formação e Habilitação para o exercício do cargo de médico com comprovação de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina.

Carga horária: 20 horas semanais

Faixa Salarial: 09

Atribuições:

- Coordenar os processos de regulação médico assistencial;
- Promover a Educação continuada dos profissionais de saúde;
- Preservar o adequado cumprimento das normas e dos parâmetros regulamentadores do SUS;
- Orientar os técnicos envolvidos com as ações e processos pertinentes ao campo de atuação referente a rede municipal de saúde;
- Elaborar documentos de orientações observando aspectos gerais e conceituais, bem como, o conjunto de ações técnicas e administrativas que compõem esta atividade;
- Elaborar protocolos, diretrizes, documentos técnicos pertinentes ao Núcleo de Regulação e fluxos assistenciais;
- Monitorar os processos (normas e eventos), com o objetivo de verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e de detectar situações de alarme que requerem uma ação avaliativa detalhada e profunda;
 - Analisar os processos e resultados das ações, serviços com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade estabelecidos para o Sistema de Saúde;
- Fiscalizar e submeter à atenta vigilância, a execução de atos e disposições contidas em legislação, através do exercício de revisor /autorizador;
- Inspeccionar documentos sob uma fase determinada de um processo visando detectar falhas ou desvios;
- Supervisionar e orientar as ações dos revisores administrativos;
 - Acompanhar o desenvolvimento do processo, serviço ou sistema, de determinada atividade; regular os processos de regulação ambulatorial e hospitalar;
 - Avaliar objetivamente os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos, através da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;
- Primar pela humanização das ações do SUS;
- Acompanhar às alterações no sistema; acompanhar o agendamento de procedimento ou exame, para evitar transtornos ao usuário;
 - Recorrer ao gerente do sistema ou superior hierárquico mais próximo, em casos de dúvidas;
- Ser ético e tratar das informações de trabalho apenas dentro do trabalho;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- Realizar as marcações de procedimentos apenas dentro das normas impostas pelo Sistema Único de Saúde;
- Atuar em processos de auditoria ou perícia quando designado pela Direção do SUS;
- Responsabilizar-se pela elaboração e aplicação de protocolos de regulação, solicitação de procedimentos em vagas de reserva e julgamento dos laudos de solicitação de procedimentos regulados para aprovação, negação ou devolução por meio de ferramenta tecnológica própria;
- Auxiliar na construção e aplicação dos protocolos de regulação;
- Realizar solicitações de procedimentos em casos específicos quando não permitido para operadores solicitantes;
- Realizar análise de solicitações de procedimentos regulados pendentes, autorizando, negando ou devolvendo, preenchendo sempre os campos de justificativa das ações realizadas;
- Excluir solicitações já autorizadas quando houver coerência e justificar a exclusão;
- Examinar laudos médicos emitidos por instituições hospitalares que tratem de pessoas que residam no Município, verificando a necessidade de baixa ou alta hospitalar, bem como dos procedimentos executados nos pacientes, podendo para tanto solicitar vistas a documentos relativos (prontuários médicos, resultados de exames, etc);
- Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados;
- Atuar sobre a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC;
- Verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico;
- Autorizar ou não a emissão de AIH's (autorizações de internações hospitalares) de acordo com sua análise técnica, assinando-as, bem como os documentos examinados;
- Autorizar ou não a realização do procedimento;
- Controlar e avaliar o fluxo de AIHs municipal e dos municípios referenciados;
- Controlar, avaliar e regular os exames complementares (laboratoriais, radiológicos e ultrassonográficos) no Município e revisão e autorização de laudos encaminhados para fora do Município;
- Definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento;
- Avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos;
- Emitir relatórios das revisões técnicas que realizar, assinando-os;
- Realizar visitas às instituições hospitalares para verificar "in loco" quando julgar necessário, as condições de tratamento dos pacientes;
- Assessorar o gestor para celebração de contratos com os prestadores de serviços privados e filantrópicos;
- Analisar fichas de cadastramento do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos prestadores de serviços;
- Analisar as fichas de programações físico orçamentárias dos serviços de saúde públicos e privados sob gestão do município;
- Participar de capacitação com os profissionais da rede própria ou de prestadores de serviços de saúde privados credenciados, contratados ou conveniados ao SUS;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- Examinar fichas clínicas, prontuários médicos, exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade e efetiva realização do procedimento médico consoante com as normas vigentes do SUS;
- E demais atividades correlatas à função.

Médico Auditor Municipal

Requisitos: Formação e Habilitação para o exercício do cargo de médico com comprovação de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina

Carga horária: 20 horas semanais

Atribuições:

- Realizar revisão regular das faturas apresentadas pelos prestadores de serviços de saúde privados credenciados, contratados ou conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS, no Município;
- Realizar exame de fichas clínicas, prontuários médicos, exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade efetiva da realização do procedimento realizado, consoante com as normas vigentes do SUS;
- Realizar visitas aos prestadores de serviço credenciados ou contratados ao SUS no Município, para realizar o cadastramento, vistoria, avaliação e auditoria "in loco" dos serviços;
- Utilizar os sistemas de informação do SUS implantados, para subsidiar as análises e revisões realizadas sobre os serviços realizados no Município;
- Analisar relatórios gerenciais dos Sistemas de Pagamento do SUS, SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) e SIH (Sistemas de Informações Hospitalares), e os demais Sistemas de Informações que forem implantados no Município;
- Analisar fichas de cadastramento do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos prestadores de serviços;
- Analisar as Fichas de Programações Físico Orçamentárias dos serviços de saúde públicos e privados sob gestão do Município;
- Analisar os mecanismos de hierarquização, referência e contrarreferência da rede de serviços de saúde;
- Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados (contratados, credenciados ou conveniados ao SUS);
- Analisar e auditar os prontuários de pacientes, emitindo o respectivo parecer;
- Realizar procedimentos relativos aos processos de auditoria instaurados pela Gestão Municipal do SUS;
- Fiscalizar convênios e contratos do SUS, bem como avaliar as informações relativas à prestação de serviços no âmbito do SUS no Município, quanto aos seus aspectos técnicos e normativos, de acordo com as normas de auditoria expedidas no âmbito do SUS;
- Realizar o controle, avaliação e executar a revisão técnica das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou conveniados ao SUS;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

- Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos;
- Auditar as ações e serviços estabelecidos no Plano Municipal de Saúde;
- Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema;
- Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos;
- Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado;
- Realizar auditorias programadas para verificação "in loco" da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização de procedimentos nas unidades de saúde sob gestão do Município;
- Realizar auditorias especiais para apurar denúncias ou indícios junto aos prestadores de serviços do SUS, sob gestão do Município;
- Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, a propriedade, a eficiência, eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva de assistência de saúde;
- Realizar o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando sua adequação, qualidade, resolubilidade e melhoria na qualidade em relação à comercialização de produtos e da prestação das ações e serviços de interesse à saúde da população;
- Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão;
- Verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviços públicas ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos;
- Desenvolver e participar de programas de educação continuada relacionados à área de atuação;
- Recomendar descredenciamento de profissionais que cometerem atos ilícitos ou atenderem mal ao usuário do SUS;
- Emitir parecer conclusivo nos relatórios de gestão encaminhados pelos municípios;
- Examinar fichas clínicas, prontuários médicos, exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade e efetiva realização do procedimento médico consoante com as normas vigentes do SUS;
- E demais atividades correlatas à função.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS CRIADOS, EXTINTOS E TRASFORMADOS NO QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO

Cargo/Emprego Público	Vagas Criadas	Vagas Extintas	Vagas Transformadas
Professor Regente I	50	0	0
Professor Regente II	20	0	0
Supervisor Pedagógico	5	0	0



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO CONSOLIDADO

Quadro de Cargos Efetivo		
Cargo	Vagas	Salário-Base
Professor Regente I	255	R\$ 3.302,05
Professor Regente II	103	R 25,03- hora/aula
Supervisor Pedagógico	30	R\$ 3.959,38



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Quadro de Cargos Efetivo		
Cargo	Vagas	Salário-Base
Professor Regente I	255	R\$ 3.302,05
Professor Regente II	103	R 25,03- hora/aula
Supervisor Pedagógico	30	R\$ 3.959,38

Quadro de Cargos em Comissão do Magistério		
Cargo	Vagas	Salário-Base
Diretor Escolar	16	Nível I - R\$ 7.069,78 Nível II - R\$ 5.275,75 Nível III - R\$ 4.242,34
Vice-Diretor Escolar	6	R\$ 4.242,34



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM 12/2026

São João Nepomuceno-MG, 24 de março de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Submeto à consideração desta Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 04/2026 que *“Dispõe sobre a reestruturação e consolidação dos quadros de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, altera a Lei Complementar nº 75, de 21 de junho de 2023, e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a ampliação do número de vagas de cargos públicos na área da educação e saúde, visando atender à crescente demanda da rede pública de ensino, como também na estrutura da saúde municipal e garantir a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados à população.

É de conhecimento de Vossas Excelências que nos últimos anos, observa-se um aumento no número de matrículas na rede pública, especialmente em programas educacionais como Tempo Integral, o Projeto de Intervenção, bem como a ampliação de unidades escolares como o novo Centro Educacional do Bairro José Maria Fam, como também novas salas nas unidades da Escola Municipal Augusto Glória e Pré-Escolar Ubi Barroso Silva. Esse cenário exige o fortalecimento do quadro de profissionais da educação, de modo a assegurar o adequado funcionamento das instituições de ensino, o



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

cumprimento da carga horária escolar e a efetiva implementação das políticas públicas educacionais.

A insuficiência de profissionais em áreas essenciais, como Professor Regente I, Professor Regente II e Supervisor Escolar, tem impactado diretamente na organização das escolas e na qualidade do processo de ensino-aprendizagem. A ampliação das vagas permitirá suprir essas necessidades, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior eficiência na prestação do serviço público., especialmente no planejamento das atividades a nível gerencial da Educação.

Além disso, a medida contribui para a valorização da educação como instrumento fundamental para o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade, fortalecendo o compromisso do Poder Público com a formação das futuras gerações.

Dessa forma, a ampliação do quadro de servidores da educação representa medida necessária e estratégica para assegurar o direito constitucional à educação de qualidade, promovendo maior eficiência, continuidade e qualidade nos serviços oferecidos pela rede pública de ensino.

Destaca-se que na readequação dos quadros em questão terá maior impacto a ampliação do número de vagas destinadas às atividades da Secretaria Municipal de Educação, inclusive no tocante ao quadro geral, sendo certo que a maior parte das despesas com pessoal serão suportadas pelos recursos vinculados à Educação (FUNDEB e 25%).

Ressalta-se que a rede municipal de Atenção Primária à Saúde encontra-se em processo de reformulação estrutural para atender às diretrizes estabelecidas pela Portaria SAPS/MS nº 161, que redefine critérios de vinculação territorial e financiamento das equipes. Tal adequação é fundamental para assegurar a regularidade dos repasses federais e a manutenção da cobertura assistencial. Há previsão de implementação de 04 (quatro) novas Equipes de Saúde da Família ao longo dos próximos 05 (cinco) anos, bem como a implantação de ao menos mais 01 (uma) Equipe Multiprofissional (eMulti). Ressalta-se que a equipe eMulti atualmente existente atende toda a população do Município, evidenciando significativa sobrecarga dos profissionais vinculados.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Diante dessa nova realidade, torna-se imprescindível a ampliação do quadro de pessoal para garantir a adequada assistência à população e a sustentabilidade do financiamento federal. Para atender à crescente demanda assistencial, faz-se necessária a ampliação e criação das seguintes vagas: 04 Auxiliares de Saúde Bucal, 03 Fisioterapeutas, 03 Nutricionistas, 03 Fonoaudiólogas e 03 Técnicos de Nível Superior em Educação Física.

A criação do cargo de Técnico de Nível Superior em Educação Física torna-se insidensável, considerando que o Município recebe financiamento específico para manutenção de programas de atividade física voltados à promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas. O profissional atualmente vinculado à eMulti realiza cerca de 760 atendimentos mensais em atividades como alongamento, fortalecimento muscular e hidroginástica. O Município cumpre as metas da Política Estadual de Promoção à Saúde (POEPS) e recebe adicional mensal de R\$ 1.500,00 referente ao Incentivo de Atividade Física (IAF), instituído pelo Governo Federal em 2022 para fomentar práticas corporais nas Unidades Básicas de Saúde. A formalização do cargo assegurará a continuidade do financiamento e o fortalecimento das ações de promoção e prevenção em saúde.

Outro ponto digno de nota são os novos serviços que estão e serão ofertados pelo Município, cuja demanda justifica a readequação do número de Agentes Administrativos, com o objetivo de reestruturar as Secretarias e os Departamentos com um quantitativo maior de servidores para atender as crescentes demandas administrativas nessas unidades.

Esperando merecer o apoio de Vossa Excelência e dos demais Edis, solicito que o presente projeto apreciado e aprovado com todas as cautelas de praxe, tendo em vista a relevância do assunto.

Aproveitando a ocasião renovo, com Vossa Excelência e com os demais membros dessa ilustre Casa Legislativa, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

